



# Prefeitura do Município de Alvinlândia

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Estado de São Paulo - CGC. 44518405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

## LEI Nº 542, de 25/11/88

Dispõe sobre a concessão de subvenções no exercício de 1.989.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder as seguintes subvenções, no exercício de 1989, que serão distribuídas conforme dispõe a Lei Municipal nº 483/87:

	<u>Cz\$</u>
3231 - Subvenções Sociais	
1 - Associação do Centro Comunitário Urbano "Sebastião Manzano".....	5.000.000,00
2 - Alvinlândia Esporte Clube.....	400.000,00
3 - Alvinlândia Esporte Clube - Camp. Amador.....	400.000,00
4 - Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília-Faculdade de Medicina H.C.....	100.000,00
5 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília.....	60.000,00
6 - Hospital Espírita de Marília.SP.....	60.000,00

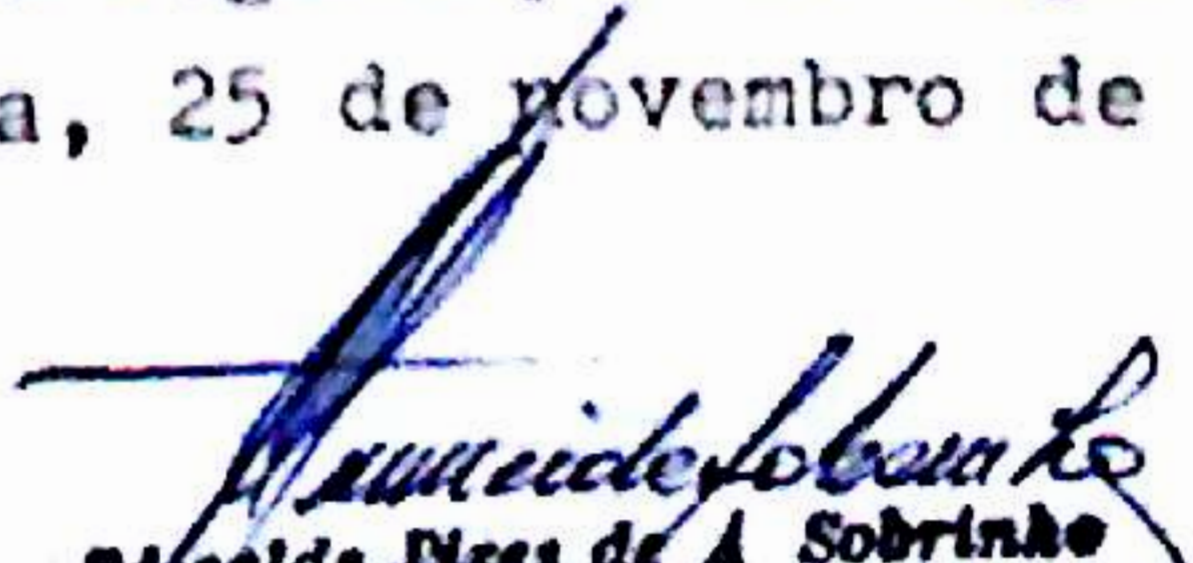
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 25 de novembro de 1988

  
**ALVINO DIAS**  
 Prefeito Municipal  
 RG. 5.319.952 - CPF 444.444.899-72

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 25 de novembro de 1988

  
**Edécio Neres de A. Sobrinho**  
 Secretário - RG. 5.071.457